



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.819 DE 15 DE JUNHO DE 2016

Desafeta bens públicos e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Joanópolis, autorizada a vender em Leilão Público os seguintes bens considerados inservíveis para o uso da municipalidade:

Quantidade	Descrição
01	Ventilador Ventisol
01	Ventilador Batiki
01	Monitor Philips
01	Microfone sem fio Smart
01	Microfone sem fio Sony
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizadores Is Shara
01	Mega fone
01	Máquina fotográfica Canon
01	DVD Powerpack
01	Radio aiwa CSD-A190
05	Caixinha de som p/computador
02	Teclado made china
01	Teclado Samsung
01	Estabilizador advanced
16	Fone de ouvido p/computador
01	Rádio britânia sound BS93(Pedra do Carmo)
01	Maquina fotográfica digital Sony (7,2 mega pixels compra em 2008)



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

01	DVD Gradiente multemidea Player D203 – serial 25U249048B5F
01	Central de Alarme
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Bebedouro Master Frio – Icy Eletronic
01	Ventilador Ventisol
01	Ventilador Batiki
01	Monitor Philips
01	Microfone sem fio Smart
01	Microfone sem fio Sony
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizadores Is Shara
01	Mega fone
01	Máquina fotográfica Canon
01	DVD Powerpack
01	Radio aiwa CSD-A190
05	Caixinha de som p/computador
02	Teclado made china
01	Teclado Samsung
01	Estabilizador advanced
16	Fone de ouvido p/computador
01	Rádio britânia sound BS93(Pedra do Carmo)
01	Maquina fotográfica digital Sony (7,2 mega pixels compra em 2008)
01	DVD Gradiente multemidea Player D203 – serial 25U249048B5F
01	Central de Alarme
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Bebedouro Master Frio – Icy Eletronic



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

01	Ventilador Ventisol
01	Ventilador Batiki
01	Monitor Philips
01	Microfone sem fio Smart
01	Microfone sem fio Sony
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizadores Is Shara
01	Mega fone
01	Máquina fotográfica Canon
01	DVD Powerpack
01	Radio aiwa CSD-A190
05	Caixinha de som p/computador
02	Teclado made china
01	Teclado Samsung
01	Estabilizador advanced
16	Fone de ouvido p/computador
01	Rádio britânia sound BS93(Pedra do Carmo)
01	Maquina fotográfica digital Sony (7,2 mega pixels compra em 2008)
01	DVD Gradiente multemidea Player D203 – serial 25U249048B5F
01	Central de Alarme
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

01	Computador sem monitor
01	Bebedouro Master Frio – Icy Eletronic
01	Ventilador Ventisol
01	Ventilador Batiki
01	Monitor Philips
01	Microfone sem fio Smart
01	Microfone sem fio Sony
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizadores Is Shara
01	Mega fone
01	Máquina fotográfica Canon
01	DVD Powerpack
01	Radio aiwa CSD-A190
05	Caixinha de som p/computador
02	Teclado made china
01	Teclado Samsung
01	Estabilizador advanced
16	Fone de ouvido p/computador

Art. 2º O leilão deverá obedecer à legislação vigente das licitações de conformidade com o Artigo 134 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

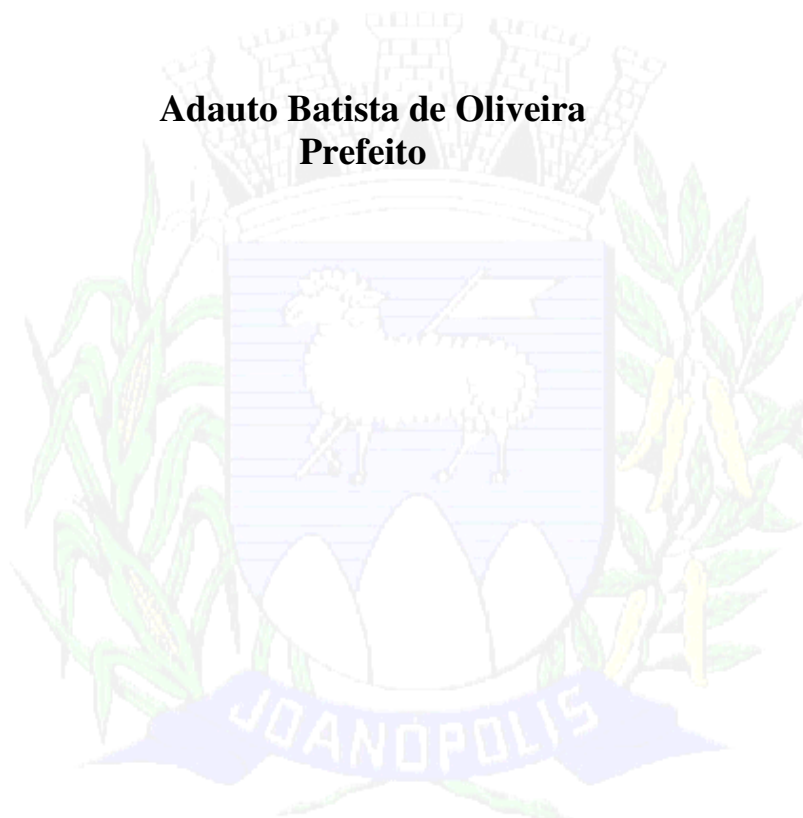
Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 15 de junho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito



Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 08/2016 – Poder Executivo